



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria
Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO DO CURSO DE GESTÃO DE COOPERATIVAS

Respeitando o que rege a Resolução n. 003/2019 da UFSM, este documento regulamenta as Atividades Complementares de Extensão do Curso de Gestão de Cooperativas do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O presente Regulamento tem por finalidade definir normas e critérios para a seleção e aproveitamento das atividades que compõem as Atividades Complementares de Extensão.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA, DA COMPROVAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art.2º - De acordo com a Resolução nº 003/2019 da UFSM em seu artigo 2º, as Atividades Complementares de Extensão (ACEx) objetivam contribuir na formação técnico-científica, pessoal e social do estudante. Ao atuar em ações de extensão, o estudante contribui para ampliar o impacto e a transformação social, caracterizado pela contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, à inovação e transferência de conhecimento, bem como à ampliação de oportunidades educacionais e formativas, como também à formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional. De acordo com o Projeto Pedagógico de Curso - PPC, a carga horária necessária a integralização curricular do acadêmico é flexível. Sendo assim, o mesmo pode integralizar os componentes de extensão nas modalidades de Disciplina Complementar de Extensão (DCEx) ou em Atividade Complementar de Extensão (ACEx). Caso opte em integralizar toda a carga horária da modalidade de extensão em ACEx, esta deverá estar de acordo com:

§1º O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM (versão 2023), estabelece para o cumprimento das Atividades Complementares de Extensão (ACEx) um total de 100 (cem) horas a serem vencidas para integralização curricular do Curso.

§2º As atividades a serem computadas serão aquelas realizadas entre o ano de ingresso e o ano de finalização do Curso, preservando a contemporaneidade para atividades pertinentes a formação.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria
Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas

Art.3º - A solicitação do registro e cômputo de horas, como ACEX, será realizada pelo Portal Estudantil, no qual o discente poderá acompanhar todo o trâmite junto a caixa postal (registro, avaliação, deferimento, correção, indeferimento e solicitação de recurso). O discente é responsável pelos documentos anexados ao processo administrativo, sendo que o teor e integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, o qual responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. Para os casos de indisponibilidade do sistema, os documentos devem ser enviados por e-mail à Coordenação do Curso, juntamente com a solicitação de “Requerimento para solicitação de validação das horas de Atividades Complementares de Extensão - ACEXs” (**APÊNDICE II**).

Art.4º - A Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas realizará a análise dos registros (deferimento ou indeferimento) no recebimento da documentação por e-mail, e posteriormente, via Portal, para o cômputo de horas como Atividades Complementares de Extensão. Caso restem dúvidas ao coordenador quanto à documentação anexada, este deverá consultar o Colegiado do Curso para o deferimento ou indeferimento do pedido. Se a solicitação de registro de ACEX for indeferida pelo coordenador, o discente terá a opção de entrar com recurso, dirigindo-se ao Colegiado do Curso.

Art.5º - A Coordenação do Curso estabelecerá o calendário de prazos para o DISCENTE PROVÁVEL FORMANDO (com no mínimo 75% do percentual vencido) requerer o aproveitamento das horas de atividades complementares de extensão em cada semestre letivo. O envio de solicitação fora deste período de integralização curricular será indeferido automaticamente, sem a devida análise.

Art.6º - O artigo 1º da Instrução Normativa nº 007/2022 da PROGRAD/UFSM estabelece as seguintes modalidades para inserção das ações de extensão: *Modalidade I*: ações complementares de extensão (ACEX); *Modalidade II*: componentes curriculares do núcleo rígido (disciplinas obrigatórias e/ou eletivas); *Modalidade III*: componentes curriculares do núcleo flexível (disciplinas complementares de graduação extensionistas). Este regulamento prevê as ações de extensão na *Modalidade I*: ações complementares de extensão (ACEX), que de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º podem ser definidas nas seguintes atividades:

§ 1º Poderão ser consideradas ACEX programa(s), projeto(s), curso(s), evento(s) e prestação de serviços, além de produtos voltados à difusão e à divulgação cultural, científica e tecnológica, nos termos da Política de Extensão da UFSM.

Em conformidade com o parágrafo 1º e o artigo 10º da Política de Extensão da UFSM, podem ser designadas as seguintes atividades:

I - Ações em Programas Institucionais: Conjunto articulado de duas ou mais ações de extensão (projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços), integrado a atividades de pesquisa e de ensino, com caráter multidisciplinar e orgânico-institucional, com integração no território e/ou grupos populacionais e com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo, preferencialmente pelo prazo de até 10 anos, tendo estudantes orientados, preferencialmente por pelo menos um servidor docente da instituição;



II - Ações em Projetos Institucionais: Conjunto de ações processuais, de caráter educativo, artístico, social, cultural, assistencial, tecnológico, político ou de suporte institucional externo, com objetivo específico e prazo determinado de até cinco anos, renovável;

III - Cursos de Extensão: Ação de caráter pedagógico teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de modo sistemático, com carga horária mínima de oito horas e critérios de avaliação e certificação cujo público seja a comunidade externa à UFSM;

IV - Eventos de Extensão: Ação de caráter pedagógico teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de modo sistemático, com carga horária mínima de oito horas e critérios de avaliação e certificação cujo público seja a comunidade externa à UFSM;

V - Prestação de Serviços: Corresponde ao serviço técnico especializado, oferecido pela universidade à comunidade externa caracterizado por sua finalidade pública e social, observada no perfil da demandante e na finalidade dos serviços, em conformidade com a função social da universidade pública, com a missão da UFSM, em atendimento à lei e devidamente registrada como ação de extensão.

Art.7º - No Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, os tipos de ACEX e os limites máximos a serem cumpridos por categoria estão distribuídos da seguinte forma:

Tipo de ACEX	Limite Máximo de Aproveitamento
I – Ações em Programas Institucionais	100 horas
II – Ações em Projetos Institucionais	100 horas
III – Cursos de Extensão	100 horas
IV – Eventos de Extensão	100 horas
V – Prestação de Serviços	100 horas

Art.8º - A descrição das Atividades Complementares de Extensão (ACEX), documentos comprobatórios e a validação do número de horas quanto ao seu Tipo e seus Subtipos dar-se-á conforme **APÊNDICE I** deste regulamento.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.9º - Compete ao Colegiado de Curso dirimir dúvidas em relação a este regulamento, bem como suprir as lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 10º - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado do curso.

Santa Maria - RS, 28 de novembro de 2023.

Aprovado em reunião do NDE do Curso (Reunião 09/11/2023 – 14/11/2023)
Aprovado em reunião do Colegiado de Curso (Reunião 28/11/2023)



APÊNDICE I

Quadro referente à descrição das Atividades Complementares de Extensão e Carga Horária

I – Ações em Programas Institucionais	Comprovação	Carga horária	Limite máximo
Participação em Programas Institucionais com registro.	Certificado de comprovação emitido pelo Gabinete de Projetos UFSM (GAP) projeto concluído ou relatório de atividades para projeto em andamento. Documento similar para outra IES.	Total de horas de cada certificado	100 horas
II- Ações em Projetos de Extensão	Comprovação	Carga Horária	Limite máximo
Participação em Projeto Institucional com registro.	Certificado de comprovação emitido pelo Gabinete de Projetos UFSM (GAP) projeto concluído ou relatório de atividades para projeto em andamento. Documento similar para outra IES.	Total de horas de cada certificado	100 horas
Participação como bolsista em projetos de extensão com registro.	Certificado de comprovação emitido pelo Gabinete de Projetos UFSM (GAP). Certificado ou ofício assinado pelo responsável da Instituição ou pelo Professor Orientador responsável.	Total de horas de cada certificado	
Monitorias em disciplinas de extensão	Certificado ou ofício assinado pelo professor coordenador.	Até 50 horas de monitoria por semestre	
III – Cursos de Extensão	Comprovação	Carga Horária	Limite máximo
Participação na organização de cursos e oficinas	Certificado ou atestado de participação na organização do curso ou oficina.	Total de horas de cada certificado	100 horas
Ministrar palestra e oficinas	Certificado ou atestado de participação no evento como palestrante	Total de horas de cada certificado	
IV– Eventos de Extensão	Comprovação	Carga Horária	Limite máximo
Participação ativa em eventos de extensão.	Participação como promotor ou organizador.	50 horas por evento	100 horas
Trabalhos em anais de eventos e/ou Jornadas Acadêmicas de Extensão na UFSM ou outra IES.	Cópia da publicação ou certificado JAI ou outra IES.	30 horas por publicação	
Artigo em revista científica da área de extensão e/ou capítulo de livro.	Cópia da publicação ou, aceite oficial da Revista Científica para a publicação do trabalho, contendo a referência completa do artigo. Cópia da página com identificação do livro ISSN e da primeira página do capítulo publicado.	100 horas por publicação	



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria
Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas

V – Prestação de serviços	Comprovação	Carga Horária	Limite máximo
Prestação de Serviços	Atestado ou declaração comprobatória do coordenador responsável pela ação.	Carga horária do certificado da prestação de serviço	100 horas
Atividades voluntárias solidárias de responsabilidade social e ambiental.	Atestado de participação ou declaração descrevendo as atividades realizadas com as suas respectivas datas por agente público ou privado na condição de instituição externa.	Carga horária do documento comprobatório. No caso de ação pontual serão registrados - 10 horas por ação.	

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a coordenação do curso, pelo e-mail:
gescoop@ufsm.br



APÊNDICE II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DAS HORAS DE AÇÕES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO - ACEx

Santa Maria - RS, ___/___/___.

À Coordenação do Curso de Gestão de Cooperativas.

Eu _____, matrícula nº _____, venho respeitosamente **REQUERER**, a validação, o cômputo e registro de _____ horas como Atividades Complementares de Extensão (ACEx), nas modalidades do quadro abaixo relacionadas.

Tipo de ACEx	Horas solicitadas para aproveitamento
I – Ações em Programas Institucionais	
II – Ações em Projetos Institucionais	
III – Cursos de Extensão	
IV – Eventos de Extensão	
V – Prestação de Serviços	
Total de horas solicitadas	

Segue em anexo, as cópias dos documentos comprobatórios, conforme o “**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO (ACEx) do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da Universidade Federal de Santa Maria - RS**” disponível em:

<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/tecnologia-em-gestao-de-cooperativas/dcgs>

Nestes termos, solicita-se deferimento.

Atenciosamente,

Assinatura do Aluno (a)